



ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposto por:

Chefe do Serviço de Publicações
Jurisprudenciais (SEJUR)

Analisado por:

Diretora da Divisão de Organização
de Acervos do Conhecimento
(DICAC)

Aprovado por:

Diretor da Diretoria-Geral de
Comunicação e de Difusão do
Conhecimento (DGCOC)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para elaborar a Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Publicações Jurisprudenciais da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOC/SEJUR), passando a vigorar a partir de 17/12/2021.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Acórdão	Decisão tomada por colegiado, que consolida o resultado verbal de julgamento anunciado pelo presidente do órgão julgador, após colher os votos de seus integrantes.
Portal do Conhecimento do PJERJ	Repositório virtual de conteúdos organizados estruturalmente – constituído de acervos selecionados de jurisprudência, doutrina e legislação – visando à construção, à retenção e ao compartilhamento de conhecimentos auxiliares à realização das atividades jurídico-administrativas da Instituição, assim como bem informar à sociedade civil, cujos interesses estão relacionados às ações do Poder Judiciário.
Decisão Monocrática	Decisão proferida por um único desembargador.
Ementa	Resumo da matéria de que trata norma, decisão ou parecer.
<i>Intranet</i>	Rede baseada na tecnologia da <i>Internet</i> , com a finalidade de compartilhar informações entre os usuários internos do PJERJ, devidamente autorizados.
Jurisprudência	Conjunto de decisões finais que, quando reiteradas, expressam o entendimento dominante dos órgãos jurisdicionais que integram determinado tribunal (p. ex.: jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro etc.), ou dos tribunais em matéria especializada (p.ex., jurisprudência trabalhista, jurisprudência tributária, jurisprudência eleitoral etc.).

Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-DGCOC-031

Revisão:

10

Página:

1 de 11

**ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema e-JURIS	Sistema informatizado de gerenciamento de acervo jurisprudencial.
Sistema da Revista de Direito	Sistema informatizado para cadastrar acórdãos, decisões monocráticas, e artigos jurídicos selecionados e gerar índices para a elaboração da Revista de Direito do TJERJ.

4 REFERÊNCIAS

- Resolução TJ/OE nº 3/2021 – Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Portaria nº 1797/2017 – Dispensa e designa o diretor da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Executivo TJ nº 2498/2011 - Institui o Conselho Editorial da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Portaria STJ nº 04/1994 - Defere o pedido de registro, como repositório autorizado de jurisprudência, da “Revista de Direito de Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro”;
- Instrução Normativa nº 01 do STJ/2008 - Dispõe sobre o registro dos repositórios autorizados e credenciados da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em mídia impressa e eletrônica, e em páginas em portais da Rede Mundial de Computadores;
- Processo Administrativo SEI 2021-0633925 – Autoriza a descontinuidade da revista impressa, permanecendo apenas a edição eletrônica.
- ABNT NBR 6023: 2002 – Informação e documentação – Referências – Elaboração.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-031	Revisão: 10	Página: 2 de 11
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

**ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Revista de Direito	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer as diretrizes, supervisionar a elaboração e a publicação da Revista de Direito;• estabelecer convênios com entidades nacionais e estrangeiras para permuta de publicações;• aprovar o tema da jurisprudência temática;• definir os textos de doutrina a serem publicados.
Diretora da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM /DICAC)	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar a realização das atividades no âmbito de suas atribuições.
Chefe do Serviço de Publicações Jurisprudenciais da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEJUR)	<ul style="list-style-type: none">• <u>Coordenar a seleção de acórdãos e decisões monocráticas a serem publicados na Revista de Direito;</u>• <u>propor e supervisionar pesquisas de temas controvertidos, a fim de elaborar a Seção de Jurisprudência Temática;</u>• <u>revisar a indexação dos acórdãos e decisões monocráticas;</u>• <u>reunir os textos de doutrina a serem apreciados pelo diretor da Revista;</u>• <u>encaminhar os arquivos da Revista para criação de links e transformação em PDF (Portable Document Format);</u>• <u>aprovar a versão em PDF e disponibilizar no site.</u>
Equipe do Serviço de Publicações Jurisprudenciais da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/ SEJUR)	<ul style="list-style-type: none">• <u>Selecionar material para a Revista de Direito;</u>• <u>atualizar a lista de desembargadores do TJERJ para proceder à seleção de acórdãos que irão compor a Seção de Jurisprudência Cível e Criminal;</u>• <u>realizar estudo para a criação da Seção de Jurisprudência Temática;</u>• <u>cadastrar jurisprudência e artigos de doutrina no Sistema da Revista de Direito.</u>

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 A direção da Revista de Direito é composta por 1 (um) desembargador diretor indicado pelo Presidente do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-031	Revisão: 10	Página: 3 de 11
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

**ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

6.2 A Revista de Direito é uma publicação quadrimestral e compõe-se das seguintes seções:

- a) doutrina;
- b) jurisprudência cível e criminal do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- c) jurisprudência temática;
- d) jurisprudência cível e criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ);
- e) Notas e Comentários;

6.2.1 Eventualmente, mediante determinação da direção da Revista de Direito, pode haver edições especiais, assim como a retirada/exclusão/supressão de alguma (s) seção (ões) da publicação.

6.2.2 Além das seções, a Revista apresenta a composição da Alta Administração e dos órgãos julgadores do PJERJ, sumário e índices (por relator, de doutrinas e acórdãos por assunto e numérico).

6.3 A seção de doutrina é composta de artigos elaborados por juristas brasileiros e estrangeiros.

6.4 A Revista de Direito do Tribunal de Justiça é repositório credenciado de Jurisprudência do STJ.

6.5 Na seleção dos acórdãos prolatados pelo Superior Tribunal de Justiça, são escolhidos 3 (três) relativos à matéria cível e 2 (dois) à matéria criminal, dentre aqueles oriundos de recursos interpostos em face de decisões do TJERJ.

6.5.1 Os desembargadores podem recomendar acórdãos para integrar a seção de jurisprudência cível e criminal da Revista de Direito.

6.5.2 Em cada número são publicados acórdãos cíveis e criminais.

6.5.3 É recomendável a alternância na publicação, de acórdãos da lavra de um mesmo desembargador relator.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-031	Revisão: 10	Página: 4 de 11
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

**ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 6.6** A seção de jurisprudência temática compreende um tema atual e de preferência controvertido.
- 6.7** Compõem a seção "Notas e Comentários": provas de concursos para ingresso na magistratura, enunciados aprovados em encontros de desembargadores, sentenças indicadas ou outros textos sobre temas relevantes.
- 6.8** O volume eletrônico da Revista de Direito é composto em média por 300 (trezentas) páginas.
- 6.9** A íntegra da referida revista pode ser acessada no formato eletrônico no Portal do Conhecimento, pelo seguinte caminho institucional: [http://www.tjrj.jus.br/Portal do conhecimento/Publicações/ Revista de Direito](http://www.tjrj.jus.br/Portal%20do%20conhecimento/Publicações/Revista%20de%20Direito).
- 6.10** Os exemplares antigos estão sendo disponibilizados gradativamente.

7 SELECIONAR MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO

7.1 Doutrina

- 7.1.1** O chefe de serviço do SEJUR reúne os artigos de doutrina enviados por autoridades jurídicas a serem apreciados pelo diretor da Revista.
- 7.1.2** O chefe do SEJUR encaminha ao diretor da Revista artigos de doutrina para seleção.

7.2 Jurisprudência Cível e Criminal do TJ e do STJ

- 7.2.1** A equipe do SEJUR seleciona os acórdãos e decisões monocráticas da base de dados da jurisprudência, disponível na *intranet* ou no Sistema Informatizado e-JURIS, do acervo publicado nos Ementários de Jurisprudência do TJERJ ou dentre os remetidos diretamente pelos gabinetes de magistrados.
- 7.2.2** Seleciona os acórdãos no *site* do STJ.
- 7.2.3** O chefe de serviço do SEJUR, em consenso com a equipe, aprova a seleção dos acórdãos e decisões monocráticas que vão compor o exemplar.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-031	Revisão: 10	Página: 5 de 11
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

**ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7.2.4 A equipe do SEJUR cadastra os acórdãos e decisões monocráticas selecionados no Sistema da Revista de Direito.

7.2.5 O chefe do SEJUR revisa a indexação dos acórdãos e decisões monocráticas.

7.3 Jurisprudência Temática

7.3.1 A equipe do SEJUR desenvolve pesquisas, na hipótese de publicação da seção de jurisprudência temática, selecionando os acórdãos e decisões monocráticas pertinentes ao tema nos *sites* do STF, STJ, do TJERJ e de outros tribunais de justiça da Federação. Cumpre ressaltar, que por determinação do diretor pode não haver a referida seção.

7.3.2 O diretor da Revista escolhe o tema que vai compor a seção de jurisprudência temática.

7.3.3 A equipe do SEJUR escreve o texto de apresentação da seção "Jurisprudência Temática" e encaminha, com os acórdãos e decisões monocráticas pertinentes, para a apreciação do diretor da Revista.

7.3.4 Caso o diretor aprove o material da seção "Jurisprudência Temática", a equipe cadastra os acórdãos e decisões monocráticas no Sistema da Revista de Direito; em caso contrário, inicia nova pesquisa.

8 ENCAMINHAR MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO

8.1 O chefe de serviço do SEJUR gera os índices no Sistema da Revista de Direito (de doutrinas e acórdãos por assunto, relator e ordem numérica).

8.2 A equipe do SEJUR encaminha, por *e-mail*, todo o material selecionado para a equipe responsável pela editoração.

8.3 Após a elaboração da primeira versão da Revista, a equipe do SEJUR realiza revisão do arquivo eletrônico.

8.4 Caso a equipe do SEJUR verifique a existência de erros, estes são identificados e o arquivo retorna para a correção pela equipe responsável pela editoração.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-031	Revisão: 10	Página: 6 de 11
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

**ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 8.4.1** A revisão deve observar a padronização da Revista, as regras gramaticais, a pesquisa de termos em línguas estrangeiras e expressões latinas, as normas técnicas estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o MANDGCOM-031-01.
- 8.5** O chefe do SEJUR confere o número total de páginas e procura adequar o material ao padrão estabelecido no item 6.8.
- 8.6** Retorna da equipe responsável pela editoração da Revista para última conferência pela equipe do SEJUR.
- 8.7** O chefe do SEJUR realiza a revisão final.
- 8.8** O chefe do SEJUR encaminha o arquivo à diretora da DICAC para requerer à equipe do Portal do Conhecimento/DECCO a captação dos *links* e a transformação do arquivo em pdf.
- 8.9** Após a transformação, encaminha ao chefe do SEJUR que analisa e aprova o arquivo, retornando à equipe do Portal do Conhecimento para a disponibilização na página de publicações do *site*.
- 8.9.1** Em caso de necessidade de correção no arquivo em pdf, reenvia o arquivo para DICAC.

9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

- 9.1** As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Artigos de doutrina e íntegra de acórdãos e decisões monocráticas publicados	0-6-5-2 e	SEJUR	Irrestrito	Pasta	Número do exemplar	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-031	Revisão: 10	Página: 7 de 11
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

**ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Legenda:

* CCD = Código de Classificação de Documentos

** UO = Unidade Organizacional

*** DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO - procedimentos da rotina Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA – procedimentos das rotinas Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

10 ANEXOS

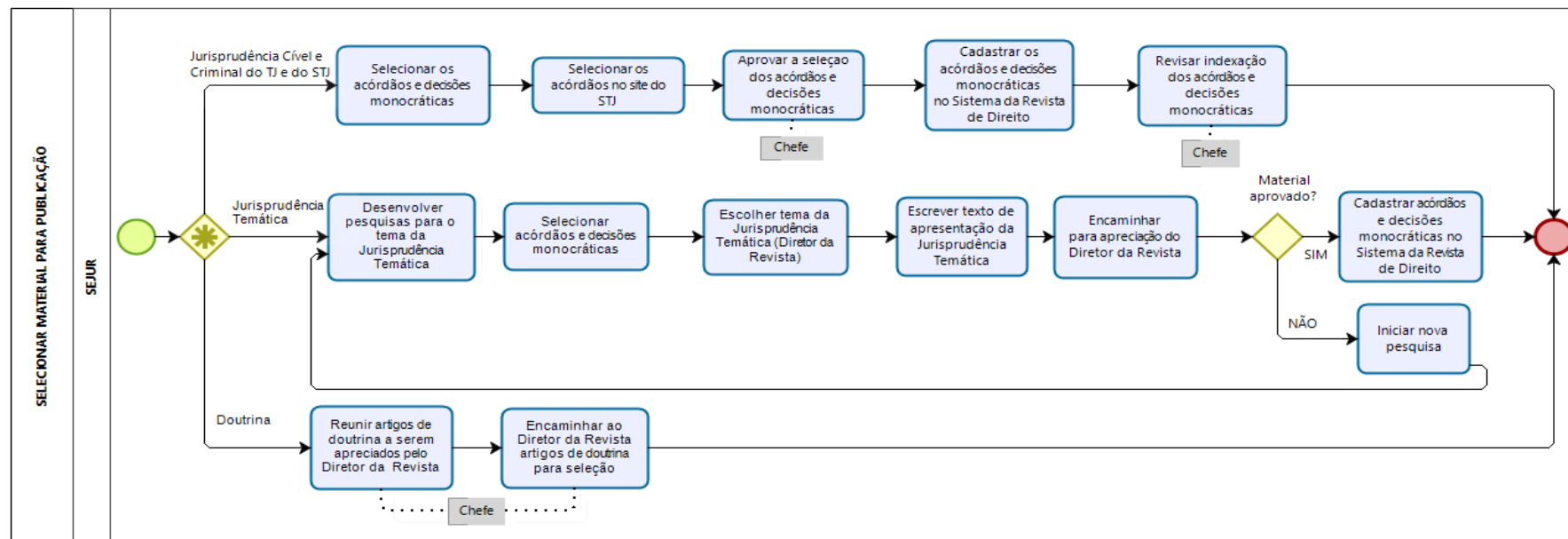
- Anexo 1 – Fluxo do procedimento Selecionar Material para Publicação;
- Anexo 2 – Fluxo do procedimento Encaminhar Material para Publicação;

=====

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-031	Revisão: 10	Página: 8 de 11
--	--	------------------------------	----------------------------------

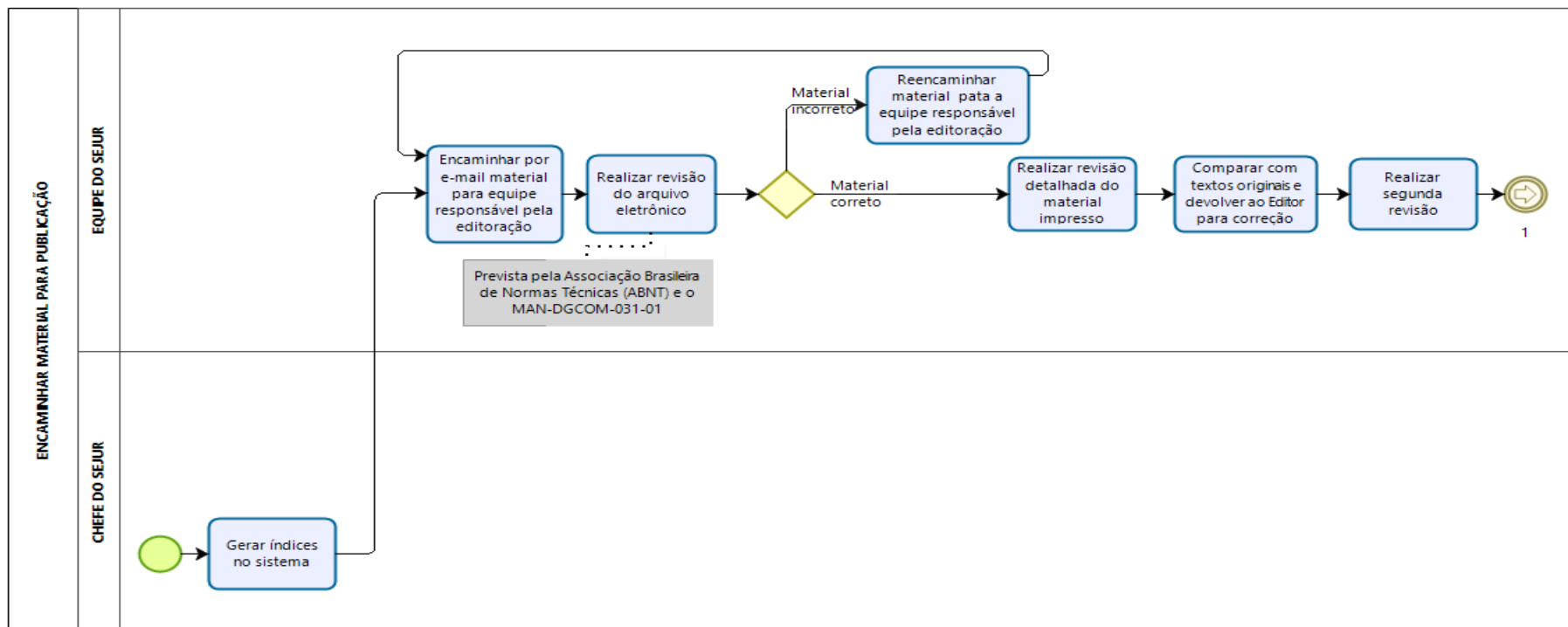
ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO SELECIONAR MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO



**ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ENCAMINHAR MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO



**ELABORAR A REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ENCAMINHAR MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

